
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.167

LEI MUNICIPAL Nº 1.167

Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica denominada de **RUA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA (Pretinha de Valdomiro)**, a rua sem denominação localizada no Bairro Pe. José Dantas Cortez, tendo como limites ao Norte o loteamento de espólio dos herdeiros do Sr. João Solon de Medeiros, ao Sul transversalmente com as ruas Edite de Oliveira Medeiros, João Solon de Medeiros e Maria Daguia Pereira Lima de Medeiros, ao Leste com o loteamento de espólio dos herdeiros do Sr. João Solon de Medeiros e ao Oeste com a BR 427.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 06 de julho de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E2552193

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/07/2020. Edição 2308
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>